



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 15 de Abril de 2021 • Número 3012 • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 7.640, DE 12 DE ABRIL DE 2021

*“Dispõe sobre nomeação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB”*

O Prefeito Municipal de Leme, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º da Lei Municipal de nº 4.003 de 26 de Março de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, os representantes das categorias previstas no artigo 3º da Lei Municipal de nº 4.003 de 26 de Março de 2021, a saber:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: RAQUEL SANTORO MOLINARI  
Suplente: DIEGO DIVINO KÜCHLER TARIFA  
Titular: ADRIANA ELOISA CANCIAN PINTO  
Suplente: CRISTIANE MISSÃO

II. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município

Titular: KEILA ROBERTA RODRIGUES MAROLLO  
Suplente: ESTER ALEIXO VILLA

III. Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município

Titular: ENEIDA MARIA DE CARLI GODOI  
Suplente: GEISA DE MORAES LEVEGHIM ZACCARIOTTO

IV. Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município

Titular: MÁRCIA APARECIDA DE GODOY SALLES  
Suplente: ÂNGELO EDSON VICENTIN

V. Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública do Município

Titular: ALESSANDRA LEME PINTO  
Suplente: REGIANE EZIDIO DA SILVA FRANCISCO  
Titular: PAULA DE QUEIROZ OLIVEIRA  
Suplente: IRENE CRISTINA MARTINATTI

VI. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município

Titular: CÁTIA DE SOUZA SILVA  
Suplente: LUCIMARA MORAES  
Titular: ROSEMEIRE LUCIA SILVA FERREIRA DOS SANTOS  
Suplente: MARIA IRENE ALVES DA SILVA

VII. Representantes do Conselho Tutelar

Titular: ANA CLAUDIA DE LIMA  
Suplente: CEILA ALVES RODRIGUES

VIII. Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: VIVIANE CRISTINA MICHELIN FIORENTINI  
Suplente: GISELE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.  
Leme, 12 de Abril de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, com base na sua competência prevista no artigo 13 do Decreto nº 7.157 de 07 de Fevereiro de 2019, e nos dispositivos acrescidos através do Decreto nº 7.413 de 14 de Maio de 2020 – que define o Regimento da Junta de Recursos Fiscais em virtude da pandemia do COVID19, convoca os Srs. Membros da CÂMARA JULGADORA, para a sessão de caráter ordinário, a se realizar às 09:30h do dia 26/04/2021, no Paço Municipal, localizado na Av. 29 de Agosto, 668 – Centro – Leme/SP, caso Vossa Senhoria decida por não comparecer, e, mediante solicitação, deverá manifestar interesse, 48 (quarenta e oito) horas antes, via e-mail: [jrfiscais@leme.sp.gov.br](mailto:jrfiscais@leme.sp.gov.br), para que o ato seja realizado por vídeo conferência, através do aplicativo Zoom, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

PROTOCOLOS Nº 4.513 de 09/03/2020 e Nº 15.496 de 27/11/2020

Requerente: Anibal Ferreira Ceridorio

Assunto: Cancelamento de CIP

PROTOCOLOS Nº 16.176 de 10/12/2020 e Nº 3.121 de 17/02/2021

Requerente: Irma Estela Fogo

Assunto: Impugnação de IPTU

Distribuídos os processos, fica estabelecido que na data de 26 de Abril de 2021, estão convocados e deverão estar presentes todos os julgadores, a Presidente e a Secretária, no Paço Municipal e/ou por vídeo conferência através do aplicativo Zoom às 09:00 horas para iniciar-se os julgamentos.

Como previsto no Regimento Interno da JRF: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral se dará na forma da Lei.

MÁRCIA TERCIOTTI SAMPAIO

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Secretária:

Roberta Maria Viel

Membros Julgadores:

Paulo Monteiro de Moraes

José Torales de Gismenes Neto

Diego Divino Kuchler Tarifa

Jackson Franco da Silva

Camila Pinheiro

Milena Aparecida Figaro Bertin

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O Núcleo de Fiscalização de Posturas, vem por meio deste notificar o Sr. Vicente Cirulo - proprietário do Imóvel à Rua Dr. Sylvio Canevari - Jd. Travagin - Lote 04 - Quadra H - sob o número Cadastral 7.2572.0030.00-0 - à executar a limpeza do referido imóvel.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas, vem por meio deste notificar o Sra. Gisele Aparecida Lancia - proprietário do Imóvel à Rua Ernesto Rauter - Jd. Graminha - Lote 36 - Quadra J - sob o número Cadastral 7.2779.0015.00-0 - à executar a limpeza do referido imóvel.

EDSON ROBERTO BAZON  
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

**PREFEITURA DE LEME****RESUMO DE EDITAL**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 025/2021: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA CLÍNICA GERAL: DATA DO PREGÃO: 30 de ABRIL de 2.021, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 13/04/2021, junto ao site [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) – licitações 2021 - PREGÃO PRESENCIAL (gratuito); Publique-se.  
Leme, 09 de ABRIL de 2.021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretario de Saúde  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**RESUMO DE EDITAL**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2021: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR A SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: DATA DO PREGÃO: 30 de ABRIL de 2.021, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - Centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 16/04/2021, junto ao site [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) – licitações 2021 - PREGÃO PRESENCIAL (gratuito); Publique-se.  
Leme, 14 de ABRIL de 2.021

Guilherme Schwenger Neto  
Secretario de Educação  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**RESUMO DE EDITAL**

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 023/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS X DE USO EXCLUSIVO VETERINÁRIO PARA O CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO.; Edital Na Íntegra: ([www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2021); [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br); na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 2021 ATÉ AS 08:00 DO DIA 03 DE MAIO DE 2021; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 03 DE MAIO DE 2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 03 DE MAIO DE 2021 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) “ACESSO IDENTIFICADO”.  
Leme, 14 de abril de 2021

HERBERT DEL PETRI  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DE PEDIDO DE FORNECIMENTO**

CONTRATANTE: Município de Leme CONTRATADA: SOCIÉTÉ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LEME; NÚMERO DOS PEDIDOS: 4584/2021 e 4585/2021 DATA: 01 de abril de 2021; NOTAS DE EMPENHO: 5680/2021 E 5681/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93; VALOR GLOBAL: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais ). LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.52.00.00  
Leme, 06 de abril de 2021

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**LEMEPREV**

PORTARIA Nº 016/2021  
TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

Cláudia Nancy Monzani e Gersiane Gomes Barbosa, respectivamente Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira do LEMEPREV - Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Complementares Municipais nº 564 de 29 de dezembro de 2009 e nº 840 de 16 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 000324/2021 de 13/04/2021;

RESOLVEM:

Artigo 1º - Tornar SEM EFEITO a nomeação de EMERSON IAGO MARTINI DE GODOY, portador do RG nº 55.038.888-6, para o cargo de Agente Administrativo, efetuada pela Portaria LEMEPREV nº 014/2021.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Leme/SP, 13 de abril de 2021.

CLÁUDIA NANCY MONZANI  
Diretora Presidente  
GERSIANE GOMES BARBOSA  
Diretora Administrativa e Financeira

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

EMEB “PROFª APARECIDA TAUFIC NASSIF MANSUR NAIF”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB “Profª Aparecida Taufic Nassif Mansur Naif”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 13/2021

Debora Corte Parola, RG nº 26.874.489605-9 exerce o cargo (ou função) de PEB I na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo (ou função) de PEB II Inglês, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL  
Leme, 27 de Janeiro de 2021.

Adriana Candido da Silva Costa  
Diretora de Escola

EMEB “PROFª APARECIDA TAUFIC NASSIF MANSUR NAIF”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB “Profª Aparecida Taufic Nassif Mansur Naif”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 13/2021

Debora Corte Parola, RG nº 26.874.489605-9 exerce o cargo (ou função) de PEB I na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo (ou função) de PEB II Inglês, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL  
Leme, 27 de Janeiro de 2021.

Adriana Candido da Silva Costa  
Diretora de Escola

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME**

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP  
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges  
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti  
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

**DECRETO Nº 7.622, DE 19 DE MARÇO DE 2021***"Abre crédito adicional especial e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 4.000, de 18 de Março de 2021, DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0074	02.20.01-206050036.1.054000-3.3.90.30	8159	R\$ 50.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
Leme, 19 de Março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

**DECRETO Nº 7.623, DE 19 DE MARÇO DE 2021***"Abre crédito adicional especial e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 4.001, de 18 de Março de 2021, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 2.721.748,16 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	320.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2993	R\$ 30.000,00
6	1	320.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3035	R\$ 135.043,97
6	1	320.0000	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	3068	R\$ 50.000,00
6	1	320.0000	02.11.01-103040033.2.100000-3.3.90.30	3609	R\$ 20.000,00
6	1	320.0000	02.11.01-103040033.2.100000-3.3.90.39	3647	R\$ 20.000,00
6	1	320.0000	02.11.01-103040033.2.100000-4.4.90.52	3689	R\$ 10.000,00
6	2	300.0037	02.11.01-103010034.2.084000-3.3.90.32	2928	R\$ 7.336,03
6	2	300.0048	02.11.01-103010035.2.080000-3.3.90.30	3166	R\$ 2.486,82
6	2	300.0050	02.11.01-103010034.2.085000-3.3.90.32	2930	R\$ 36.343,43
6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.30	3073	R\$ 240.869,12
6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-4.4.90.52	3116	R\$ 30.000,00
6	5	301.0003	02.11.01-103010027.2.087000-3.1.90.11	2828	R\$ 41.475,59
6	5	301.0003	02.11.01-103010027.2.087000-3.1.91.13	2844	R\$ 20.000,00
6	5	301.0004	02.11.01-103010035.2.088000-3.3.90.30	2849	R\$ 23.415,33
6	5	301.0005	02.11.01-103010035.2.083000-3.3.90.39	3235	R\$ 43.778,11
6	5	301.0006	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.30	3121	R\$ 72.027,01
6	5	301.0007	02.11.01-103010035.2.090000-3.3.90.30	3261	R\$ 83.288,15
6	5	301.0007	02.11.01-103010035.2.090000-3.3.90.39	3280	R\$ 20.000,00
6	5	301.0008	02.11.01-103010035.2.173000-3.3.90.30	3106	R\$ 148,66
6	5	301.0009	02.11.01-103010035.2.171000-3.3.90.39	4761	R\$ 18.900,00
6	5	301.0009	02.11.01-103010035.2.171000-3.3.90.40	4758	R\$ 60.000,00
6	5	302.0001	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.39	4005	R\$ 49.996,67
6	5	302.0002	02.11.01-103020025.2.091000-3.3.90.39	3326	R\$ 33.306,91
6	5	302.0003	02.11.01-103020025.2.097000-3.3.90.39	3529	R\$ 225.603,53
6	5	302.0005	02.11.01-103020025.2.098000-3.3.90.30	3550	R\$ 110.970,67
6	5	302.0006	02.11.01-103020025.2.092000-3.3.90.30	3352	R\$ 196.483,77
6	5	302.0006	02.11.01-103020025.2.092000-3.3.90.39	3371	R\$ 20.000,00
6	5	302.0007	02.11.01-103020025.2.153000-3.3.90.39	3587	R\$ 67.700,86
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.102000-3.3.90.30	3833	R\$ 120.494,31
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.102000-3.3.90.39	3883	R\$ 30.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.102000-4.4.90.52	3909	R\$ 40.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.30	3928	R\$ 160.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.103000-4.4.90.52	3999	R\$ 30.000,00
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.30	3741	R\$ 134.650,47
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.39	3788	R\$ 100.000,00
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-4.4.90.52	3814	R\$ 20.000,00
6	5	303.0003	02.11.01-103040033.2.100000-3.3.90.30	3623	R\$ 139.031,91
6	5	303.0003	02.11.01-103040033.2.100000-3.3.90.39	3668	R\$ 10.000,00
6	5	303.0003	02.11.01-103040033.2.100000-4.4.90.52	3694	R\$ 20.000,00
6	5	304.0001	02.11.01-103010034.2.086000-3.3.90.32	2932	R\$ 90.547,25
6	5	301.0010	02.11.01-103010035.1.046000-4.4.90.52	4790	R\$ 32.478,72
6	5	301.0012	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.30	4495	R\$ 59.108,98
6	5	301.0002	02.11.01-103010027.2.089000-3.1.90.11	2922	R\$ 2.214,36

6	5	305.0001	02.11.01-103010035.2.164000-3.3.90.30	7833	R\$	64.047,53
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 R\$ 2.721.748,16						
Total R\$ 2.721.748,16						

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 2.721.748,16 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
Leme, 19 de Março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

## **DECRETO Nº 7.615, DE 15 DE MARÇO DE 2021** *"Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.993, de 12 de Março de 2021, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 131.236,69 (cento e trinta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	220.0017	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.93	2139	R\$ 57,21
5	5	210.0018	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.30	1468	R\$ 10.179,48
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64			R\$ 10.236,69		
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	220.0002	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.40	2015	R\$ 50.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.40	2016	R\$ 50.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.40	2020	R\$ 20.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.33	1390	R\$ 1.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64			R\$ 121.000,00		
TOTAL			R\$ 131.236,69		

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 10.236,69 (dez mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), correrá por conta de superávit financeiro de exercício anterior, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	220.0002	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.32	1075	R\$ 50.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.32	1361	R\$ 50.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.30	1456	R\$ 20.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.30	969	R\$ 1.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64			R\$ 121.000,00		

Artigo 4º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
Leme, 15 de Março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

## **DECRETO Nº 7.614 DE 15 DE MARÇO DE 2021** *"Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.992, de 12 de Março de 2021, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 492.907,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e sete reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-4.4.90.51	1184	R\$ 150.000,00
Total Transferência - Art. 167, VI - CF 88			R\$ 150.000,00		
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-4.4.90.51	1184	R\$ 342.907,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88			R\$ 342.907,00		
TOTAL			R\$ 492.907,00		

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correrá por conta de transferência de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.30	969	R\$ 150.000,00
Total Transferência - Art. 167, VI - CF 88			R\$ 150.000,00		

Artigo 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 342.907,00 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e sete reais), correrá por conta de transposição de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-4.4.90.52	1532	R\$ 50.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.1.008000-4.4.90.51	1197	R\$ 72.907,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.1.006000-4.4.90.51	1028	R\$ 70.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.36	1076	R\$ 100.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.40	1129	R\$ 50.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88			R\$ 342.907,00		

Artigo 4º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Lei Orçamentária Anual 2021.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.  
Leme, 15 de Março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

## **DECRETO Nº 7.613, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

*"Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.989, de 12 de Março de 2021, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 2.082.656,00 (dois milhões, oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0003	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.30	5199	R\$ 10.000,00
8	5	500.0003	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.36	5216	R\$ 5.000,00
8	5	500.0003	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.39	5241	R\$ 19.845,40
8	5	500.0003	02.12.01-082440016.2.121000-4.4.90.52	7691	R\$ 5.000,00
8	5	500.0013	02.12.05-082410018.2.125000-3.3.50.39	4270	R\$ 2.379,76
8	5	500.0013	02.12.05-082430018.2.126000-3.3.50.39	4764	R\$ 20.000,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.30	4848	R\$ 16.049,06
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.36	4882	R\$ 5.000,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	4905	R\$ 20.000,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-4.4.90.52	7692	R\$ 5.000,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.30	4945	R\$ 5.377,69
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.36	4958	R\$ 2.000,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.39	4977	R\$ 4.000,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-4.4.90.52	5084	R\$ 2.000,00
8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.30	5639	R\$ 5.740,35
8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.36	5657	R\$ 2.000,00
8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.39	5684	R\$ 10.000,00
8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2.133000-4.4.90.52	5712	R\$ 25.000,00
8	5	500.0029	02.12.02-081220020.2.134000-3.3.90.30	5717	R\$ 6.472,39
8	5	500.0029	02.12.02-081220020.2.134000-4.4.90.52	8133	R\$ 1.000,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440012.2.114000-3.3.90.30	5125	R\$ 2.539,67
8	5	500.0062	02.12.01-082430012.2.156000-3.3.90.30	6066	R\$ 19.571,87
8	5	500.0062	02.12.01-082430012.2.156000-3.3.90.36	6071	R\$ 1.000,00
8	5	500.0062	02.12.01-082430012.2.156000-3.3.90.39	6076	R\$ 10.000,00
8	5	500.0062	02.12.01-082430012.2.156000-4.4.90.52	7700	R\$ 10.000,00
8	5	500.0063	02.12.05-082410018.2.125000-3.3.90.30	5277	R\$ 500,00
8	5	500.0063	02.12.05-082410018.2.125000-3.3.90.93	5150	R\$ 61,77
8	5	500.0063	02.12.05-082410018.2.125000-4.4.90.52	5279	R\$ 1.000,00
8	5	500.0063	02.12.05-082410018.2.125000-4.4.90.93	5105	R\$ 124,70
8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.50.39	5971	R\$ 520.915,70
8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.90.30	5972	R\$ 1.000,00
8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.90.39	5989	R\$ 19.000,00
8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-4.4.90.52	6009	R\$ 1.000,00
8	6	500.0064	02.12.03-082430022.1.039000-3.3.90.30	6163	R\$ 70.000,00
8	6	500.0064	02.12.03-082430022.1.039000-3.3.90.36	8135	R\$ 10.000,00
8	6	500.0064	02.12.03-082430022.1.039000-3.3.90.39	6164	R\$ 157.000,00
8	6	500.0064	02.12.03-082430022.1.039000-4.4.90.52	6165	R\$ 127.216,17
8	6	500.0056	02.12.02-081220020.2.140000-3.3.50.39	5925	R\$ 64.262,20
8	6	500.0053	02.12.04-082410024.2.145000-3.3.90.30	8136	R\$ 5.000,00
8	6	500.0053	02.12.04-082410024.2.145000-3.3.90.39	8137	R\$ 15.000,00
8	6	500.0053	02.12.04-082410024.2.145000-4.4.90.52	8138	R\$ 8.000,00
8	6	500.0066	02.12.04-082410024.1.044000-3.3.90.30	8139	R\$ 14,99
8	6	500.0067	02.12.04-082410024.1.053000-3.3.90.30	8140	R\$ 65.890,00
8	6	500.0067	02.12.04-082410024.1.053000-3.3.90.39	8141	R\$ 65.000,00



8	6	500.0067	02.12.04-082410024.1.053000-4.4.90.52	8142	R\$	129.110,00
8	6	500.0065	02.12.04-082410024.1.043000-3.3.90.30	6166	R\$	34.600,00
8	6	500.0065	02.12.04-082410024.1.043000-3.3.90.39	6168	R\$	71.579,90
8	6	500.0065	02.12.04-082410024.1.043000-4.4.90.52	6176	R\$	193.400,00
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.2.117000-3.3.90.30	6299	R\$	100.000,00
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.2.117000-3.3.90.36	6304	R\$	1.000,00
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.2.117000-3.3.90.39	6309	R\$	157.004,38
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.2.117000-4.4.90.52	6318	R\$	50.000,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64			R\$	2.082.656,00		
Total R\$ 2.082.656,00						

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 2.082.656,00 (dois milhões, oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), correrá por conta de superávit financeiro de exercício anterior, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
Leme, 15 de Março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

### **DECRETO Nº 7.616, DE 15 DE MARÇO DE 2021** *"Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.994, de 12 de Março de 2021, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 555.085,48 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0069	02.11.01-103010035.1.034000-4.4.90.93	3036	R\$ 50.841,52
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64			R\$	50.841,52	
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	100.0073	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	3230	R\$ 504.243,96
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$	504.243,96	
TOTAL			R\$	555.085,48	

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 50.841,52 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), correrá por conta de superávit financeiro de exercício anterior, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 504.243,96 (quinhentos e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
Leme, 15 de Março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

### **DECRETO Nº 7.617, DE 15 DE MARÇO DE 2021** *"Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.995, de 12 de Março de 2021, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 2.845.010,31 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, dez reais e trinta e um centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	120.0000	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	809	R\$ 1.390.275,48
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64			R\$	1.390.275,48	
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	120.0000	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	809	R\$ 1.454.734,83
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$	1.454.734,83	
TOTAL			R\$	2.845.010,31	

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.390.275,48 (um milhão, trezentos e noventa mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), correrá por conta de superávit financeiro de exercício anterior, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.454.734,83 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
Leme, 15 de Março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

### **DECRETO Nº 7.618, DE 19 DE MARÇO DE 2021** *"Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.996, de 18 de Março de 2021, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 967.354,98 (novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	100.0058	02.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.30	2032	R\$ 41.495,33
0	1	100.0058	02.01.01-061820007.2.005000-4.4.90.52	2033	R\$ 40.000,00
0	1	600.0003	02.06.01-288460008.0.003000-3.2.90.21	695	R\$ 39.978,19
0	1	100.0027	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2539	R\$ 144.569,21
0	1	100.0028	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2527	R\$ 67.488,74
0	1	100.0052	02.10.01-264510015.2.039000-3.3.90.30	2771	R\$ 15.614,20
0	1	100.0052	02.10.01-264510015.2.039000-3.3.90.39	2788	R\$ 20.000,00
0	1	400.0001	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.30	7952	R\$ 1.000,00
0	1	400.0001	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.39	7953	R\$ 1.000,00
0	1	400.0001	02.16.02-061810039.2.106000-4.4.90.52	7954	R\$ 876,55
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.30	6866	R\$ 175.000,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.36	6891	R\$ 15.000,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.39	6937	R\$ 150.000,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.40	7674	R\$ 75.000,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-4.4.90.52	6969	R\$ 180.332,76
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64			R\$ 967.354,98		
Total R\$			967.354,98		

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 967.354,98 (novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), correrá por conta de superávit financeiro de exercício anterior, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
Leme, 19 de Março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

### **DECRETO Nº 7.619, DE 19 DE MARÇO DE 2021** *"Abre crédito adicional especial e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.997, de 18 de Março de 2021, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 4.096.190,22 (quatro milhões, noventa e seis mil, cento e noventa reais e vinte e dois centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	220.0007	02.08.04-123610031.2.068000-3.3.90.30	1920	R\$ 194.537,57
5	5	220.0009	02.08.04-123610031.2.068000-3.3.90.30	1932	R\$ 450.000,00
5	5	220.0002	02.08.04-123610031.2.068000-3.3.90.39	1968	R\$ 1.500.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.30	1348	R\$ 50.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.32	1361	R\$ 100.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.39	1388	R\$ 50.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.062000-4.4.90.52	1417	R\$ 50.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.30	1456	R\$ 50.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.32	1481	R\$ 50.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.39	1508	R\$ 50.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.063000-4.4.90.52	1537	R\$ 50.000,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.30	1062	R\$ 383.000,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.32	1075	R\$ 300.000,00

5	5	220.0002	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.39	1102	R\$	400.000,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610028.2.060000-4.4.90.52	1137	R\$	50.000,00
5	5	220.0004	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.30	2556	R\$	13.464,18
5	5	210.0016	02.08.01-123650028.2.154000-3.3.90.30	1924	R\$	50.000,00
5	5	210.0016	02.08.01-123650028.2.154000-3.3.90.39	1925	R\$	50.000,00
5	5	210.0016	02.08.01-123650028.2.154000-3.3.90.93	1941	R\$	24.044,74
5	5	210.0017	02.08.01-123650028.2.155000-3.3.90.30	1926	R\$	100.000,00
5	5	210.0017	02.08.01-123650028.2.155000-3.3.90.39	1927	R\$	100.000,00
5	5	210.0017	02.08.01-123650028.2.155000-3.3.90.93	1942	R\$	31.143,73
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64			R\$	4.096.190,22		
Total			R\$	4.096.190,22		

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 4.096.190,22 (quatro milhões, noventa e seis mil, cento e noventa reais e vinte e dois centavos), correrá por conta de superávit financeiro de exercício anterior, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
Leme, 19 de Março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

### **DECRETO Nº 7.620, DE 19 DE MARÇO DE 2021** *"Abre crédito adicional especial e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.998, de 18 de Março de 2021, DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	800.0006	02.12.05-082430012.2.169000-3.3.50.39	8152	R\$ 200.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$	200.000,00	
TOTAL			R\$	200.000,00	

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
Leme, 19 de Março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

### **DECRETO Nº 7.621, DE 19 DE MARÇO DE 2021** *"Abre crédito adicional especial e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.999, de 18 de Março de 2021, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 636.362,79 (seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	301.0003	02.11.01-103010027.2.087000-3.1.90.11	2828	R\$ 107.800,00
6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.30	3073	R\$ 437.776,36
6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-4.4.90.52	3116	R\$ 50.000,00
6	5	301.0006	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.30	3121	R\$ 20.000,00
6	5	301.0006	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.39	3140	R\$ 20.786,43
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$	636.362,79	
TOTAL			R\$	636.362,79	

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 636.362,79 (seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
Leme, 19 de Março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme